



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI N° 3.961, DE 24 DE ABRIL DE 2015

Autoriza abrir Créditos Adicionais no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 11- Secretaria Municipal de Saúde

11.03 10 0301 1102 1,011 Implantação de Núcleos de Saúde da Família

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4520 R\$ 1.000,00

11.03 10 0301 1102 2,036 Operacionalização do ESF

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4090 R\$ 1.000,00

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4520 R\$ 1.000,00

11.03 10 0301 1102 2,040 Manutenção de Saúde Bucal

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.40 R\$ 1.000,00

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4540 R\$ 1.000,00

11.03 10 0301 1103 1,012 Manutenção do PACS

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4080 R\$ 1.000,00

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4530 R\$ 1.000,00

11.05 10 0302 1107 2,050 Custeio na Gestão Unidade pronto Atendimento

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4622 R\$ 1.000,00

11.05 10 0303 1110 2,051 Custeio Estadual CAPS AD III 24 horas

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4220 R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



11.06 10 0304 1108 2,055 Operacionalização da Vigilância Sanitária

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4720 R\$ 1.000,00

11.06 10 0305 1111 2,056 Fortalecimento da Campanha de Vacinação

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.40 R\$ 1.000,00

11.07 10 0301 1105 2,060 Gestão em Saúde

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4510 R\$ 1.000,00

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4521 R\$ 1.000,00

Órgão 12- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

12.02 08 0243 1202 2,071 Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.001 R\$ 1.000,00

Órgão 19 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

19.01 18 0512 0206 2,091 Recuperação de Áreas Degradadas

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (980) R\$ 50.000,00

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.1012 R\$ 1.000,00

3.1.9.0.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais V.1012 R\$ 20.000,00

3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais V.1012 R\$ 30.000,00

Art. 2º Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11- Secretaria Municipal de Saúde

11.03 10 0301 1102 1,011 Implantação de Núcleos de Saúde da Família

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (438) R\$ 1.000,00

11.03 10 0301 1102 2,036 Operacionalização do ESF

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (450) R\$ 1.000,00

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (451) R\$ 1.000,00

11.03 10 0301 1102 2,040 Manutenção de Saúde Bucal

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (478) R\$ 1.000,00

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (479) R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



11.03 10 0301 1103 1,012 Manutenção do PACS

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (495) R\$ 1.000,00

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (496) R\$ 1.000,00

11.05 10 0302 1107 2,050 Custeio na Gestão Unidade pronto Atendimento

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (545) R\$ 1.000,00

11.05 10 0303 1110 2,051 Custeio Estadual CAPS AD III 24 horas

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (555) R\$ 1.000,00

11.06 10 0304 1108 2,055 Operacionalização da Vigilância Sanitária

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (591) R\$ 1.000,00

11.06 10 0305 1111 2,056 Fortalecimento da Campanha de Vacinação

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (601) R\$ 1.000,00

11.07 10 0301 1105 2,060 Gestão em Saúde

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (623) R\$ 1.000,00

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (624) R\$ 1.000,00

Órgão 12- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

12.02 08 0243 1202 2,071 Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (761) R\$ 1.000,00

Órgão 19 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

19.01 18 0512 0206 1,033 Desenvolvimento das Atividades de Saneamento Básico

4.49.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente (966) R\$ 51.000,00

19.01 18 0512 0206 2,089 Execução Ações de Saneamento Básico

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações (970) R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, EM 24 DE ABRIL DE 2015.


LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito



LEI Nº 3.961, DE 24 DE ABRIL DE 2015

Autoriza abrir Créditos Adicionais no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), de acordo com as seguintes especificações

orçamentárias:

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Saúde

11.03 10 0301 1102 1,011 Implantação de Núcleos de Saúde da Família

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4520 R\$ 1.000,00

11.03 10 0301 1102 2,036 Operacionalização do ESF

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4090 R\$ 1.000,00

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4520 R\$ 1.000,00

11.03 10 0301 1102 2,040 Manutenção de Saúde Bucal

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.40 R\$ 1.000,00

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4540 R\$ 1.000,00

11.03 10 0301 1103 1,012 Manutenção do PACS

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4080 R\$ 1.000,00

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4530 R\$ 1.000,00

11.05 10 0302 1107 2,050 Custeio na Gestão Unidade pronto Atendimento

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4622 R\$ 1.000,00

11.05 10 0303 1110 2,051 Custeio Estadual CAPS AD III 24 horas

3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4220 R\$ 1.000,00

- 3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (479) R\$ 1.000,00
- 3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (478) R\$ 1.000,00
- 11.03 10 0301 1102 2,040 Manutenção de Saúde Bucal**
- 3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (451) R\$ 1.000,00
- 3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (450) R\$ 1.000,00
- 11.03 10 0301 1102 2,036 Operacionalização do ESE**
- 3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (438) R\$ 1.000,00
- 11.03 10 0301 1102 1,011 Implantação de Núcleos de Saúde da Família**

Órgão 11- Secretaria Municipal de Saúde

seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos pela redução da

- 3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais V.1012 R\$ 30.000,00
- 3.1.9.0.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais V.1012 R\$ 20.000,00
- 3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.1012 R\$ 1.000,00
- 3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (980) R\$ 50.000,00

Órgão 19 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- 3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.001 R\$ 1.000,00
- 12.02 08 0243 1202 2,071 Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Órgão 12- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

- 3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4521 R\$ 1.000,00
- 3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4510 R\$ 1.000,00
- 11.07 10 0301 1105 2,060 Gestão em Saúde**

- 3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.40 R\$ 1.000,00
- 11.06 10 0305 1111 2,056 Fortalecimento da Campanha de Vacinação**
- 3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS V.4720 R\$ 1.000,00
- 11.06 10 0304 1108 2,055 Operacionalização da Vigilância Sanitária**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Angelo





11.03 10 0301 1103 1,012 Manutenção do PACS

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (495) R\$ 1.000,00
 11.05 10 0302 1107 2,050 Custeio na Gestão Unidade pronto Atendimento

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (545) R\$ 1.000,00
 11.05 10 0303 1110 2,051 Custeio Estadual CAPS AD III 24 horas

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (555) R\$ 1.000,00
 11.06 10 0304 1108 2,055 Operacionalização da Vigilância Sanitária

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (591) R\$ 1.000,00
 11.06 10 0305 1111 2,056 Fortalecimento da Campanha de Vacinação

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (601) R\$ 1.000,00
 11.07 10 0301 1105 2,060 Gestão em Saúde

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (623) R\$ 1.000,00
 12.02 08 0243 1202 2,071 Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (761) R\$ 1.000,00
 19.01 18 0512 0206 1,033 Desenvolvimento das Atividades de Saneamento Básico

4.49.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente (966) R\$ 51.000,00
 19.01 18 0512 0206 2,089 Execução Ações de Saneamento Básico

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações (970) R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, EM 24 DE
 ABRIL DE 2015.

LUIZ VALDIR ANDRES
 Prefeito

